CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **NESTOR JOSÉ BOLL**, Prefeito Municipal de Peritiba em Exercício, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 07.500.471/0001-08, com sede à Rua Paraná, nº 16, Sala 02, Piratuba, Santa Catarina, CEP 89.667-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **GRACIELO CLEOMIR SCHREINER,** portador da Carteira de Identidade n° 3.155.838 e CPF n° 026.258.289-94, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 147/2019, Pregão Presencial n° 74/2019** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 até 31/12/2023, o prazo de vigência do contrato original nº 16/2020 que tem por objeto a contratação de espaço em jornais para publicações legais, avisos de interesse da coletividade bem como matérias de interesse do Município, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R$ Unt.	R$ Total
3	12	Mes	16897 - Contratação de espaço em Jornal de Circulação Semanal com abrangência mínima nos Municípios de Peritiba, Alto Bela Vista e Ipira. Para divulgação de avisos de interesse da coletividade, bem como matér Contratação de espaço em Jornal de Circulação Semanal com abrangência mínima nos Municípios de Peritiba, Alto Bela Vista e Ipira. Para divulgação de avisos de interesse da coletividade, bem como matérias de interesse do Município (informativos, atos, programas, obras, serviços, notícias, matérias, roteiros e campanhas), com espaço ilimitado para divulgação, incluindo publicações coloridas e em preto-e-branco, além de espaço em capa quando tratar-se de notícias em destaque, no mínimo 3 capas coloridas a definir durante o ano.	527,38	6.328,56
				Total	**6.328,56**

1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.[1]

[1] https://www.melhorcambio.com/ipca

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor pela aquisição do objeto do presente contrato é de **R$ 6.328,56** (Seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante apresentação de relatório contendo o resumo das publicações e as datas e o jornal comprovando a respectiva publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **IVETE FRANCISCA FINGER** e no caso de seu impedimento, a servidora **CRISTIANE TURATTO** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 16/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Município de Peritiba – SC., 20 de dezembro de 2022.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CRISTIANE TURATTO
Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER
Fiscal do Contrato